



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES
E PROJETOS PRIORITÁRIOS

Concorrência Pública nº 11/2020

Processo nº 20.0.000040981-3

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o Centro Histórico de Porto Alegre, constante do Programa ORLA-POA da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme descrição constante nos Anexos deste Edital.

O Edital no item 3.2. determina que "As interessadas poderão apresentar pedido de esclarecimento, que deverá ser feito por escrito, até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data de entrega dos envelopes, ...". Sendo que a abertura da Sessão Pública está marcada para às 14h do dia 10 de agosto de 2020, os pedidos de esclarecimentos deveriam ter sido encaminhados até o dia 03/08/2020.

Ainda que o prazo de recebimento esteja encerrado, sendo portanto o pedido intempestivo, pela consideração da relevância do tema e a fim de tratar de forma isonômica todos os licitantes são respondidos os seguintes questionamentos.

QUESTIONAMENTO 1

“Entendimento do licitante: Apresentar os profissionais, a comprovação de vínculo e a qualificação técnica de cada profissional somente na assinatura do Contrato.”

Resposta: Entendimento correto. É condição para a assinatura do contrato a apresentação dos profissionais, demonstração do vínculo e qualificação técnica respectiva, conforme Anexo V – item 14.

QUESTIONAMENTO 2

“Entendimento do licitante: Apresentar a declaração, listar apenas os responsáveis técnicos que serão os responsáveis pela execução dos serviços e apresentar a comprovação de vínculo destes profissionais junto com os documentos de habilitação.”

Resposta: Recomenda-se que a licitante relacione seu(s) responsável(is) técnico(s), na Declaração exigida no item 5.5.3. **ANEXO I.C.**

QUESTIONAMENTO 3

“Entendimento do licitante: Apresentar os profissionais do item 14.2, a comprovação de vínculo e a qualificação técnica de cada profissional somente na assinatura do Contrato.”

Resposta: Entendimento correto.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES
E PROJETOS PRIORITÁRIOS

QUESTIONAMENTO 4

“No ANEXO I.C que deverá ser apresentado para fins de habilitação técnica é necessário listar todos os profissionais indicados na tabela 14.2 , ou apenas aqueles que responderão como responsáveis técnicos da contratada?

Entendimento do licitante: NÃO HOUE ENTENDIMENTO, pois a Comissão respondeu que é necessário listar os profissionais exigidos no item 5.3.1”

Resposta: É condição para a assinatura do contrato a apresentação dos profissionais, demonstração do vínculo e qualificação técnica respectiva, previsto no item 14 do Anexo V. Vide respostas aos questionamentos 1, 2 e 3.

QUESTIONAMENTO 5

“5.3.1. Qualificação Técnica - Profissional: Será exigida para a assinatura do Contrato, nos termos do item 14 do Projeto Básico. Porque temos que listar os profissionais, se essa exigência é solicitada somente na assinatura do Contrato? Devemos desconsiderar essa resposta da Comissão?”

Resposta: Vide resposta aos questionamentos 1, 2, 3 e 4 acima. Não é necessário listar todos os profissionais previstos no item 14 do Anexo V. Recomenda-se que no Anexo I.C deve listar apenas os responsáveis técnicos que serão os responsáveis pela execução dos serviços, com a comprovação de seus vínculos.

QUESTIONAMENTO 6

“Com relação ao item 14.1. PROFISSIONAIS ALOCADOS do Termo de Referência, entendemos que a apresentação dos profissionais será feita apenas pela empresa vencedora do certame e no ato da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Entendimento do licitante: Apresentar os profissionais do item 14.2, a comprovação de vínculo e a qualificação técnica de cada profissional somente na assinatura do Contrato.”

Resposta: O entendimento está correto. Somente será exigida a apresentação dos profissionais listados no item 14.2 do Anexo V da licitante vencedora, sendo condição para a assinatura do contrato.